



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº. 270/2023

### DESIGNA SERVIDORES PARA COMPORER COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO VISANDO O EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o que dispõe o artigo 2º do decreto nº 15.243/2023;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05/04/1990 – Lei Orgânica Municipal:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial para elaboração de Plano de Ação visando o equilíbrio das contas pública, representando os órgãos que se vinculam:

Ana Alice Oliveira Sousa Santos – Procuradoria Municipal  
Simone Alves Cassini – Secretaria Municipal de Planejamento  
Vitor Vicente Guanandy – Secretaria Municipal de Gabinete  
Luciana Angelo Massucatti – Controladoria Geral Municipal  
Vanuza Pertel – Contadoria Geral Municipal  
Francisco Pereira Pinto – Secretaria Municipal de Finanças

**Art. 2º** – A Comissão será coordenada pelo servidor Vitor Vicente Guanandy e em sua ausência pela servidora Simone Alves Cassini.

**Art. 3º** – As atividades desenvolvidas pela comissão **não** serão remuneradas e serão consideradas como prestação de serviço relevante, podendo a critério do Chefe do Executivo serem desempenhadas com exclusividade, ante a sua relevância.

**Art. 4º** – Diante da necessidade de informações contábeis em linha de assessoramento, fica determinada a inclusão como apoio da empresa que presta serviços de assessoramento contábil à Secretaria Municipal de Finanças, na pessoa do seu representante, visando celeridade na entrega de dados contábeis fundamentais para o alcance do propósito definido no decreto que instituiu a comissão alhures mencionada.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 270/2023

**Parágrafo único:** o assessoramento ora disponibilizado se limitará as obrigações advindas do contrato de prestação de serviços técnicos vigente neste Ente Público.

**Art. 5º** – Caso seja necessária a inclusão de outros membros a essa Comissão, ou mesmo a convocação de terceiros vinculados ao Poder Público Municipal, tais atos deverão constar em portaria própria a ser editada em caráter emergencial, cientificando àqueles que serão convocados.

**Art. 6º** – As reuniões convocadas pela Comissão serão comunicadas aos agentes públicos destinatários, com antecedência mínima de 24 (vinte quatro) horas, sendo admitida a utilização de qualquer meio para a formalização desta, dentre eles sms, email ou *whatsapp*.

**Parágrafo único:** O desatendimento injustificado da convocação de que trata esse artigo, ensejará a abertura de processo administrativo disciplinar, que já se encontra autorizado por este Chefe do Poder Executivo, tendo em vista a urgência que emana do Colegiado aqui tratado.

**Art. 7º** – Para apoio das atividades da Comissão, poderão ser designados estagiários, em formação acadêmica prioritariamente nas áreas de economia, contabilidade, administração ou direito.

**Art. 8º** – Os recursos necessários para a consecução das atividades da comissão serão direcionados pelas Pastas que possuírem material disponível em almoxarifado, devendo todas as Unidades Gestoras cooperarem para que não falte recursos materiais para o alcance pleno dos trabalhos a serem desenvolvidos por esta Comissão.

**Art. 9º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho (06) de dois mil e vinte e três (2023).

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE**

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal